

**MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS/SE****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022****PROCESSO LICITATÓRIO 38/2022****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preço pra eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento e instalação de películas de proteção solar (insulfilm) em portas, janelas, vidros e vidraças em imóveis pertencentes a Prefeitura Municipal de Carmópolis/SE, tendo como partícipes o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social, (itens fracassados PE 17/2022), nos termos do Decreto Municipal nº 2971/2012.*

Fornecedor : GLOBALTEK WINDOW FILMS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI - 26.901.179/0001-41											
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	750,00	M²	Serviço de aplicação de película de controle de luminosidade solar em janelas e portas prediais, incluindo o material, na cor FUMÊ, não degradê, total de energia solar rejeitada de no mínimo 62%, linha profissional, em material resistente a riscos, que filtre, no mínimo, 99% dos raios ultravioletas, com adesivo que não agrida o vidro, com certificado de garantia de no mínimo 5 anos	SERVICO	SERVICO	R\$ 48,94	R\$ 36.705,00	R\$ 80,33	R\$ 60.247,50	39,08	R\$ 31,39
2	350,00	M²	Serviço de remoção das películas existentes (películas que necessitam ser substituídas) e limpeza e preparo dos vidros que serão escurecidos.	SERVICO	SERVICO	R\$ 7,17	R\$ 2.509,50	R\$ 11,33	R\$ 3.965,50	36,72	R\$ 4,16
							Subtotal Adjudicado R\$ 39.214,50	Subtotal Orçado: R\$ 64.213,00	38,93%	R\$ 24.998,50	

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 39.214,50	R\$ 64.213,00	38,93%	24.998,50

A Prefeita Homologa e Ratifica todos os atos praticados pelo Pregoeira e Equipe de Apoio do processo em epígrafe, em razão das empresas, terem atendido a todos os requisitos do edital.

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Carmópolis-SE , 11 de Agosto de 2022

ESMERALDA MARA SILVA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL